

JUCESP
20 07 20



JUCESP PROTOCOLO
0.420.501/20-4



175

FÊNIX O.R. PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE BENS LTDA.

CNPJ 37.201.762/0001-66

NIRE 35.232.045.991

**ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO – DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 28 de maio de 2020, às 09:00 horas, na sede social, localizada na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Sala 01, Rancho Dirce, CEP 18.016-630.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A totalidade dos quotistas, à saber: **ODECIO LUIZ SARTORETTO**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Bauru – SP, nascido em 15 de novembro de 1955, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.247-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 037.157.148-08, residente e domiciliado na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630, e; **REGINA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Bauru – SP, nascida em 25 de fevereiro de 1961, portadora da cédula de identidade RG nº 7.725.016-3 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 055.565.838-46, residente e domiciliada na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630.

3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Odecio Luiz Sartoretto e secretariada pela Sra. Regina Teresa de Almeida Costa Sartoretto.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **i)** Transformação do tipo jurídico, de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações – Sociedade Anônima de capital fechado; **ii)** Transformação das quotas em ações ordinárias; **iii)** Nova denominação social; **iv)** Distribuição do capital social conforme a Lista de Subscrição de Ações; **v)** Aprovar a composição da diretoria; **vi)** Aprovar o Estatuto; **vii)** Outros assunto de interesse da sociedade.

E. R. SOROCABA

[Handwritten signatures]

JUCESP
20 07 20

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições resolveram:

5.1 Aprovar a transformação do tipo jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações - Sociedade Anônima de capital fechado regida pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

5.2 Aprovar a transformação das quotas sociais em ações ordinárias, ficando o capital social de **R\$ 7.082.363,00 (sete milhões, oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais)**, representado por 7.082.363 (sete milhões, oitenta e duas mil, trezentas e sessenta e três) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

5.3 Aprovar a nova denominação da empresa para **FÊNIX O.R. PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE BENS S/A.**

5.4 Aprovar a distribuição do capital social conforme Lista de Subscrição de Ações, que ficará fazendo parte da presente ata.

5.5 Aprovar a eleição do Diretor Presidente Sr. **ODECIO LUIZ SARTORETTO**, já qualificado no item 2.

5.6 Aprovar a eleição da Diretora Adjunta Sra. **REGINA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO**, já qualificada no item 2.

5.7 Aprovar o mandato dos Diretores ora eleitos pelo período de **3 (três) anos** a contar da presente ata.

5.8 Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.9 Aprovar o estatuto social, o qual consolidado passará a vigor com a redação constante no Anexo I à presente Ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Sorocaba - SP, 28 de maio de 2020. Assinatura: **Mesa:** Odecio Luiz Sartoretto - Presidente e Regina Teresa de Almeida Costa Sartoretto - Secretária.

Sócios Presentes: Odecio Luiz Sartoretto e Regina Teresa de Almeida Costa Sartoretto.



JUCESP
20 07 20

Confere com a original lavrada em livro próprio.

ODECIO LUIZ SARTORETTO
Presidente da Mesa
Diretor Presidente Eleito
Sócio

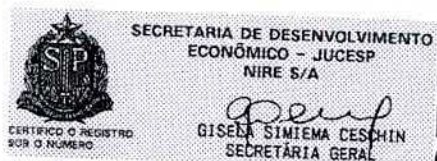
REGINA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO
Secretária da Mesa
Diretora Adjunta Eleita
Sócia

Advogada:

ANA PAULA NUNES
OAB/SP 390.474



257.573/20-3



3530055305-5



JUCESP

SEDE

20 JUL 2020

JUCESP

DUCESP
20 07 20
ANEXO I À

**ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO – DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020

ESTATUTO SOCIAL DA

FÊNIX O.R. PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE BENS S/A

CNPJ 37.201.762/0001-66

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação **FÊNIX O.R. PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE BENS S/A** ("Companhia"), fica constituída uma sociedade anônima, pela transformação da sociedade limitada denominada **FÊNIX O.R. PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE BENS LTDA** que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede, foro e domicílio na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Sala 01, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a participação no capital social de outras sociedades e a gestão e administração de bens móveis e imóveis próprios.

Artigo 4º - A Companhia terá o prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social será de **R\$ 7.082.363,00 (sete milhões, oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais)**, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e participações acionárias, representado por 7.082.363 (sete milhões, oitenta e duas mil, trezentas e sessenta e três) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.



DUCESP
20 07 20

Parágrafo Primeiro: A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio de assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia.

Parágrafo Segundo: Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Em razão da Companhia ser uma sociedade anônima de capital fechado, e nos termos do Artigo 36 da Lei 6.404/76, a negociação das ações por ela emitida fica limitada ao direito de preferência, que é assegurado aos demais acionistas da Companhia, em igualdade de condições em relação a terceiros, sob pena de nulidade.

Parágrafo Quarto: O acionista que pretender negociar suas ações, total ou parcialmente, deverá informar aos demais acionistas sua pretensão, notificando-os com o número de ações postas em negociação, bem como o valor e condições pretendidos, estabelecendo prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência. Encerrado o prazo fixado para o exercício do direito de preferência, e não havendo manifestação de interesse dos demais acionistas, ficarão as ações liberadas à negociação com terceiros. Surgindo um terceiro interessado na aquisição das ações, abre-se novo prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias para que o acionista negociante notifique novamente os demais acionistas da Companhia dando conhecimento da identidade e idoneidade do terceiro interessado, bem como o preço e condições oferecidos a esse terceiro para que os acionistas manifestem e exerçam sua opção de preferência. Finalizado o prazo e não havendo manifestação de interesse dos atuais acionistas, fica livre a negociação com o terceiro interessado, observando, sempre, as mesmas condições apresentadas aos acionistas da Companhia.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente aos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, nos termos do artigo 132 da Lei das S.A, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Artigo 7º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, Acionistas ou detentores dos votos, nas hipóteses previstas na lei das S.A., ou, ainda, nas demais hipóteses previstas neste Estatuto Social, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência e a segunda convocação, se necessária, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.



DUCEAP
20 07 20

Artigo 8º – Antes da instalação da Assembleia Geral, os Acionistas deverão assinar o “Livro de Presença de Acionistas”, informando seus dados e a quantidade de ações que forem titulares ou detentores de votos.

Parágrafo Primeiro: A “Lista Dos Acionistas Presentes” deverá ser encerrada pelo Presidente da Mesa, logo após a instalação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Os Acionistas que comparecerem à Assembleia Geral após o encerramento da “Lista de Acionistas Presentes” poderão acompanhar a Assembleia Geral, mas não terão direito de votar em qualquer deliberação social.

Artigo 9º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença dos detentores do direito de voto representantes, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do direito de voto das ações da Companhia, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 10 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando votos em branco ou abstenções, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. ou neste Estatuto Social.

Parágrafo Único: As atas das Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, na forma sumária dos fatos ocorridos, com omissão das assinaturas.

CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 11 - A Companhia será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) membros, de 1 um(a) Diretor(a) Presidente e 1 um(a) Diretor(a) Adjunto(a), com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 12 - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que os seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

Artigo 13 - Compete ao Diretor(a) Presidente, **de forma isolada**, a administração de todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticarem, enfim, todos e quaisquer atos que julgarem necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive a abertura, movimentação e o encerramento de contas em instituições financeiras.

DUCEAP

20 07 20

Parágrafo Único: Independentemente de Assembleia Geral, o Diretor(a) Presidente e o Direto(a) Adjunto(a), **assinando sempre em conjunto**, poderão comprar e/ou alienar os bens (móveis e imóveis) da Companhia, constituir ônus reais e prestar garantias às obrigações próprias ou de terceiros.

Artigo 14 – As procurações poderão ser assinadas isoladamente pelo(a) Diretor(a) Presidente, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários, exceto as procurações "ad-judicia" que poderão ser por prazo indeterminado

Artigo 15 – Nas hipóteses de ausência ou impedimentos definitivos de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo(a) Diretor(a) por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

Artigo 16 - As remunerações dos membros da Diretoria serão fixadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme a decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 18 – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral de Acionista.

Artigo 19 – Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:



DUCEAP
20 07 20

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 20 – A Companhia entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral eleger o liquidante e o modo de liquidação.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21 – A Companhia, os acionistas e administradores, devem observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações ou o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral caso sejam contrários aos termos do referido acordo. Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

Artigo 22 – Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste estatuto.



ODECIO LUIZ SARTORETTO



REGINA TERESA DE ALMEIDA COSTA
SARTORETTO

Advogada:



ANA PAULA NUNES
OAB/SP 390.474

**ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO - DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA SOCIEDADE POR AÇÕES
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020**

**LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS DA R FÊNIX O.R. PARTICIPAÇÕES E
GESTÃO DE BENS LTDA. EM AÇÕES DA FÊNIX O.R. PARTICIPAÇÕES E
GESTÃO DE BENS S/A**

1/2

-
- 1. Subscritor: ODECIO LUIZ SARTORETTO**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Bauru – SP, nascido em 15 de novembro de 1955, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.247-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 037.157.148-08, residente e domiciliado na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630.
 - 2. Total de ações subscritas aprovada na transformação:** 7.082.363 (sete milhões, oitenta e duas mil, trezentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 - 3. Ações subscritas objeto deste boletim:** 7.072.363 (sete milhões, setenta e duas mil, trezentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 - 4. Integralização:** A integralização das 7.072.363 (sete milhões, setenta e duas mil, trezentas e sessenta e três) quotas da "Fênix O.R. Participações e Gestão de Bens Ltda.", com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que foram recolhidas à Companhia, ficando totalmente extintas e o capital social passou a ser representado por ações da nova Companhia.
-

Sorocaba – SP, 28 de maio de 2020.


ODECIO LUIZ SARTORETTO

DUCEAP
20 07 21
ANEXO II À

**ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO - DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020

**LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS DA R FÊNIX O.R. PARTICIPAÇÕES E
GESTÃO DE BENS LTDA. EM AÇÕES DA FÊNIX O.R. PARTICIPAÇÕES E
GESTÃO DE BENS S/A**

2/2

-
1. **Subscritor: REGINA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Bauru – SP, nascida em 25 de fevereiro de 1961, portadora da cédula de identidade RG nº 7.725.016-3 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 055.565.838-46, residente e domiciliada na Rua Mario Guilherme Notari, nº 49, Rancho Dirce, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.016-630.
 2. **Total de ações subscritas aprovada na transformação:** 7.082.363 (sete milhões, oitenta e duas mil, trezentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 3. **Ações subscritas objeto deste boletim:** 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
 4. **Integralização:** A integralização das 10.000 (dez mil) quotas da "Fênix O.R. Participações e Gestão de Bens Ltda.", com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que foram recolhidas à Companhia, ficando totalmente extintas e o capital social passou a ser representado por ações da nova Companhia.

Sorocaba – SP, 28 de maio de 2020.



REGINA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO